



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 532

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 532

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.559 de 01 de novembro de 2018.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.512, de 30 de outubro de 2017, abrangendo o exercício de 2018, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.514, de 4 de dezembro de 2017), no valor de R\$ 105.788,39 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEP. DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00 -12.365.0008.1.014	CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA - MONTE LÍBANO	01- Municipal	210.000	105.788,39
	TOTAL			105.788,39

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.512 de 30 de outubro de 2017 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina, 01 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento

Ata de Registro de Preços n.º 011/2018

Pregão Presencial n.º 012/2018

Processo n.º 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP

Objeto do Contrato: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente

Objeto do Termo: Fica aditado o valor do item 01 para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 532

Página 3 de 3

R\$ 345,32 e do item 02 para R\$ 23,46

Assinatura: 06/11/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento

Ata de Registro de Preços n.º 028/2018

Pregão Presencial nº 021/2018

Processo n.º 035/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa fornecimento de Medicamentos

Objeto do Termo: Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: item 25 - Amoxicilina Suspensão 60 ml no valor de R\$ 3,83; Item 32 - Azitromicina Suspensão 600 ml no valor de R\$ 6,16; Item 44 - Captopril 25 mg no valor de R\$ 0,019; Item 130 - Ibuprofeno 600 mg no valor de R\$ 0,18; Item 206 - Prednisolona Susp. 3 mg 60 ml, no valor de R\$ 3,72 e Item 224 - Salbutamol Spray no valor de R\$ 6,99

Assinatura: 25/10/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento

Ata de Registro de Preços n.º 055/2018

Pregão Presencial nº 029/2018

Processo n.º 045/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar

Objeto do Termo: Fica reajustado o valor do item 68 -

Salsicha de frango no valor de R\$ 5,22

Assinatura: 01/11/2018

Antônio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0461-2018

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 16 de novembro de 2018, bem como no dia 19 de novembro de 2018.

Informa que a próxima Sessão Ordinária será realizada na quarta-feira, dia 21 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 12 de novembro de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 12 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria